

## **FRAS-LE S.A.**

CNPJ/MF nº: 88.610.126/0001-29

Código CVM nº: 00621-1

### **COMPANHIA ABERTA**

#### **Assembleia Geral Extraordinária Convocação**

Ficam os Srs. acionistas da Fras-le S.A. ("Companhia") convocados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), a ser realizada no dia 28 de novembro de 2013, às 15 horas, na sede social da Companhia, na Rodovia RS 122, km 66, nº 10.945, prédio administrativo, Bairro Forqueta, Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (i) deliberar sobre a conversão obrigatória da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias da Companhia, na proporção de uma ação preferencial para uma ação ordinária;
- (ii) deliberar sobre a alteração do Estatuto Social, conforme Proposta da Administração para: (a) refletir a deliberação do item (i) acima, caso aprovada; (b) atualizar o número de ações constante no capital social da Companhia, tendo em vista o cancelamento de ações em tesouraria conforme Reunião do Conselho de Administração; (c) aumentar o limite do capital autorizado da Companhia dos atuais 90.000.000 de ações ordinárias e 180.000.000 de ações preferenciais para 300.000.000 de ações ordinárias; (d) alterar a alínea "f" do artigo 23 do Estatuto Social para incluir expressamente como competência do Conselho de Administração a deliberação sobre a forma de colocação (pública ou privada), preço e condições de integralização de ações, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição emitidos dentro do limite do capital autorizado da Companhia; (e) incluir expressamente a possibilidade da função de Diretor-Superintendente ser cumulada com a de outro diretor, tendo em vista a atual composição da diretoria da Companhia; (f) alterar o caput do Artigo 26 do Estatuto Social para permitir que atos que impliquem em concessão de fianças e avais pela Companhia possam ser assinados, sempre em conjunto, por dois Diretores, por um Diretor e um procurador ou por dois procuradores, e
- (iii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em caso de aprovação das alterações descritas nos itens (i) e (ii) a ordem do dia, acima.

A eficácia das deliberações a serem tomadas na Assembleia está sujeita à aprovação das matérias constantes no item (i) acima pelos acionistas da Companhia, inclusive os titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia convocados para a Assembleia Especial a ser realizada na mesma data nos termos do artigo 136, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

#### **INFORMAÇÕES GERAIS**

- (i) As informações complementares previstas na Instrução CVM 481/09, assim como no §3º do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, encontram-se na Proposta da Administração, disponível nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, [www.fras-le.com](http://www.fras-le.com), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa, [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br);
- (ii) Para participar e votar nas referidas Assembleias os acionistas (a) deverão apresentar documento de identidade e comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária ou pelo custodiante; (b) caso sejam representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira,

cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos; e,  
(c) apresentar os atos constitutivos dos acionistas pessoas jurídicas e os documentos comprobatórios da regularidade da representação destas pelos signatários das procurações; e,

- (iii) Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [ri@fras-le.com](mailto:ri@fras-le.com) ou dos telefones (54) 3239-1517 e 3239-1951.

Caxias do Sul, 12 de novembro de 2013.

Raul Anselmo Randon  
Presidente do Conselho De Administração